



Portaria **No 02/CCGODONTO/2025**

O Colegiado do Curso de Graduação em Odontologia, através da Comissão de Análise para Vagas Remanescentes do Curso de Graduação em Odontologia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 11, Inciso V do Regulamento dos Cursos de Graduação da UFSC (Resolução Nº 17/CUn/1997), **RESOLVE:**

Especificar o número de vagas a serem preenchidas de acordo com o artigo 88 da Resolução Nº 17/CUn/1997, bem como definir as regras para o seu preenchimento. Serão ofertadas 18 (dezoito) vagas no edital de Retornos e Transferências para o Curso de Graduação em Odontologia no primeiro semestre de 2026, a serem distribuídas da seguinte forma, de acordo com os incisos:

I – Transferência interna e retorno de ex-aluno da UFSC em abandono: 08 vagas

II - Transferência Externa: 10 vagas;

1 Das Inscrições

1.1 As inscrições serão realizadas pelo e-mail transferenciaretorno.odontologia@contato.ufsc.br, no período de 21/10/25 à 30/10/2025 indicando no campo assunto: **transferência vagas remanescentes para 2026-1**. Documentos encaminhados após este período não serão considerados para a seleção dos candidatos;

- a) Toda a documentação deve, obrigatoriamente, ser anexada ao e-mail, não sendo aceitos *links* para documentos hospedados em outros locais;
- b) Não serão analisados e nem recebidos os requerimentos com documentação ou informações incompletas/incorretas, conforme condições desta Portaria e do Edital geral do DAE (www.dae.ufsc.br), sendo tais requerimentos “não homologados”;
- c) Os interessados somente poderão requerer vaga para um único inciso em um mesmo semestre.

1.2 Os candidatos às vagas do inciso I devem apresentar os seguintes documentos:

- a) Formulário de Inscrição devidamente preenchido;
- b) Cópia dos Documentos de identificação (RG e CPF);
- c) Histórico escolar da graduação (atualizado nos últimos 90 dias) com ementas;

1.3 Os candidatos às vagas do inciso II devem apresentar os seguintes documentos:

- d) Formulário de Inscrição devidamente preenchido;
- e) Cópia dos Documentos de identificação (RG e CPF);
- f) Atestado de matrícula ou de seu trancamento na Instituição de origem (atualizado);
- g) Histórico escolar da graduação (atualizado) com ementas;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
CURSO DE GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE: (48) 3721-3461
email: odontologia@contato.ufsc.br

- h) Programas de ensino de todas as disciplinas equivalentes àquelas especificadas no item 1.4, cursadas na instituição de origem, com aprovação, com ementa e carga horária;
- i) Documento informando qual(is) a(s) disciplina(s) deve(m) ser considerada(s) para avaliar a equivalência de cada uma das disciplinas constantes no item 1.4;
- j) Documento da instituição de origem especificando a equivalência de conceitos em notas, quando esta expressar as aprovações em forma de conceito;
- k) Comprovante de Reconhecimento ou Autorização de Funcionamento do curso pelo MEC, como modalidade exclusivamente presencial pelo MEC;
- l) Comprovante de recolhimento da taxa respectiva.

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

- a) Os arquivos de documentação devem obrigatoriamente ser enviados em formato PDF, devendo os mesmos estar legíveis. Caso seja necessário compactar os arquivos para o envio, juntá-los em uma só pasta antes de compactá-la, e utilizar os formatos RAR ou ZIP;
- b) Os candidatos deverão comprovar a autenticidade de todos os documentos, sejam eles digitais ou digitalizados (originários a partir de um documento físico). Para os documentos digitais, todos já devem ser entregues contendo alguma forma de verificação eletrônica de autenticidade, como assinatura digital do(a) representante da instituição que o emitiu, ou QR Code, ou *link* + código(s) verificador(es), ou alguma outra forma que permita a sua verificação eletrônica. Quando um documento estiver assinado digitalmente, deve-se indicar o *site* para verificação da autenticidade da sua assinatura. Imagens “coladas” de assinaturas ou assinaturas “em tela” não serão aceitas. Para os documentos digitalizados a partir de documentos físicos, os originais deverão ser apresentados à secretaria do curso quando for solicitado, o que ocorrerá após a divulgação do resultado final da seleção dos candidatos. Os documentos físicos emitidos pelas instituições de ensino deverão estar assinados pelo/a representante da instituição;
- c) A documentação especificada nos itens 1.2 e 1.3 deve ser **numerada, nomeada e organizada** de acordo com o Edital do DAE, devendo ter sua identificação simplificada conforme segue:
 - Formulário de Inscrição: Nomear como: “Inscrição Inciso I ou II. Ex: “**Inscrição Inciso II**”;
 - Documentos de Identificação nomear como “**Identificação**”;
 - Atestado de matrícula ou de trancamento: nomear como “**Atestado**”;
 - Histórico Escolar da Graduação (atualizado): nomear como “**Histórico**”;
 - Programas de ensino das disciplinas: De preferência, que seja entregue um único arquivo, em formato PDF, contendo os programas de todas as disciplinas, nomeando como “**Programas**”. Caso sejam entregues arquivos separados, sendo um arquivo para cada disciplina, nomear cada arquivo como: “código da disciplina- nome da disciplina”. Ao identificar o arquivo, utilizar o código e o nome da disciplina cursada, a qual consta no seu histórico escolar.
 - Documento de equivalência de disciplinas: nomear como “**Disciplinas**”;
 - Documento de equivalência de conceitos: nomear como “**Conceitos**”;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
CURSO DE GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE: (48) 3721-3461
email: odontologia@contato.ufsc.br

- Comprovante ou Autorização do MEC: nomear como “**MEC**”.

1.4 Estarão aptos a concorrer às vagas dos incisos I e II deste edital os candidatos que tiverem, obrigatoriamente, validadas pela comissão de seleção, todas as disciplinas listadas a seguir, conforme o currículo atual do curso de Graduação em Odontologia da UFSC e a Resolução Nº 17/CUn/1997. Serão consideradas as aprovações nas disciplinas equivalentes, na instituição de origem, com notas iguais ou superiores a 6,0 (seis vírgula zero):

- a) BEG7001- Biologia Celular (72H/A);
- b) MOR7002 - Anatomia Humana (126H/A);
- c) MOR7101 – Histologia (72H/A)
- d) BEG7200 - Introdução à Genética Humana (36H/A)
- e) SPO7110 - Sociologia da Saúde (72H/A)
- f) ODT7017 - Bioética (36H/A)
- g) BEG7101 – Embriologia (54H/A)
- h) BQA7006 - Bioquímica Aplicada a Odontologia (90H/A);
- i) CFS7101 – Fisiologia Humana I (72H/A)
- j) MIP7103 – Microbiologia Aplicada a Odontologia (72H/A)
- k) MOR7004 – Anatomia Dentária (108H/A)
- l) MOR7102 – Histologia Buco-Dental (72H/A)
- m) ODT7000 - Biossegurança Aplicada á Odontologia (36H/A)
- n) SPB7111 - Políticas e Sistemas de Saúde (54H/A)

2. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

2.1 Após a observação dos requisitos mínimos da candidatura especificados nos itens 1.2, 1.3 e 1.4, serão adotados os seguintes critérios de classificação:

A. Para o Inciso I: será utilizado o Índice de Aproveitamento Acumulado (IAA), conforme especificado no histórico escolar.

B. Para o Inciso II: o critério adotado será o índice de classificação, calculado mediante o maior índice de transferência para mesmo curso (ITC), calculado pela expressão:

$$ITC = \frac{(N \times 4) + [(CPC \times 2) \times 6]}{10}$$

Sendo:

N - Média aritmética das notas das disciplinas especificadas no item 1.4, conforme especificado no histórico escolar;

CPC - (Conceito Preliminar do Curso) o conceito da última avaliação do curso de origem do acadêmico, fornecido pelo INEP/MEC, variando de 0 a 5.

2.2 Em caso de empate, a avaliação do curso de origem do requerente será utilizada como critério de desempate. Para tal, será utilizada a nota no último ENADE disponível para o curso do requerente. Ficará com nota zero caso o curso não tenha (ou não esteja disponível) nota do ENADE. Persistindo o empate, o desempate será feito pela idade do requerente, tendo preferência o requerente de maior idade.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
CURSO DE GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE: (48) 3721-3461
email: odontologia@contato.ufsc.br

3. OBSERVAÇÕES GERAIS:

3.1 A leitura da Portaria e do Edital é obrigatória e de responsabilidade do candidato;

3.2 Os casos omissos ou não previstos por esta Portaria serão decididos pela Coordenadoria do Curso de Graduação em Odontologia.

Prof. Dra Ana Maria Hecke Alves
Coordenadora do Curso de Graduação em Odontologia
CCS/ UFSC